

12/07/2024, 15:35

SEI/PMSP - 106654405 - Declaração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****Núcleo Emendas**

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone: 3396-6400

DECLARAÇÃO DE PLANO DE SUSTENTABILIDADE

A Secretaria de Esporte e Lazer DECLARA, para os devidos fins, que referente Reforma do CDC Guarani de São Matheus no Município de São Paulo/SP, localizado à Rua Forte de Araxa, 580 – Pq. São Lourenço – São Paulo – SP - CEP - 08340.170 do SICONV 956737, a ser realizada com recursos deste convênio e contrapartida da Prefeitura, e que possuímos condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º);

São Paulo, 12 de julho de 2024.

FELIPE BECARI COMENALE

Secretário de Esportes e Lazer



Felipe Becari Comenale

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Em 12/07/2024, às 09:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **106654405** e o código CRC **5675F067**.

Referência: Processo nº 6019.2023/0004792-3

SEI nº 106654405



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Planejamento Estratégico

Alameda Iraé, 35, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

DECLARAÇÃO DE PLANO DE SUSTENTABILIDADE

A Secretaria de Esporte e Lazer DECLARA, para os devidos fins, que referente à obra de implantação e modernização de infraestrutura esportiva do Centro Esportivo o Mini Balneário Comandante Gastão Moutinho (Centro Esportivo Mandaqui), localizado na Rua Cel. João da Silva Feijó, 80 – Parque Mandaqui, São Paulo – SP, CEP 02422-200, e CEEFÓ Centro Esportivo e Educacional Freguesia do Ó, São Paulo – SP CEP: 02832 240 (zona Norte), objeto do Contrato de Repasse 953798/2023, a ser realizada com recursos deste convênio e contrapartida da Prefeitura, e que possuímos condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º e Lei nº 14.194, de 20/08/2021, art. 82, §2º);

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

FELIPE BECARI COMENALE

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Felipe Becari Comenale

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Em 19/02/2024, às 12:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098092081** e o código CRC **097E15BE**.

Referência: Processo nº 6019.2023/0004792-3

SEI nº 098092081



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: PMSP – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Núcleo Emendas

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, solicitando o encaminhamento às
doutas Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura e Esportes.

São Paulo, 18 de julho de 2024.


Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar em exercício